



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º *102*/2020

MEDIDAS PREVENTIVAS PARA A DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

AVISO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS
(CONFINANTES COM A ESTRADA DO BÉLTICO-
TERRENO COM O ARTIGO N.º *49A05*)

LIMPEZA DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL -
TRABALHOS A REALIZAR PELO MUNICÍPIO.

-----HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE: -----

-----Faz público que, ao abrigo do regime excecional previsto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 20/2020, de 1 de maio em conjugação com a alínea b), n.º 3 do artigo 203.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março de 2020 que aprova o Orçamento de Estado para 2020, **informa os proprietários** de terrenos confinantes à estrada do báltico, terreno com o artigo n.º *49A05*, **que irá ser realizada a gestão de combustível numa faixa de 10m à via**, de acordo com o definido no artigo 15º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 76/2017 de 17 de Agosto, pelo anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2018 de 14 de Fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro irão ser removidos do local dos trabalhos, após a conclusão destes, os materiais, equipamentos, resíduos de estaleiro ou resíduos florestais, bem como lixos que se encontrem na área de trabalho e tudo o que tenha servido para a sua execução, no prazo máximo de cinco dias, a contar da data da conclusão dos trabalhos em causa.-----

-----Os trabalhos irão ser iniciados cinco dias após a publicação do presente edital.-----

-----De referir que é sempre responsabilidade dos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que a qualquer título, detenham terrenos no Concelho de Peniche, proceder à limpeza das faixas de gestão de combustível que lhes são atribuídas ao abrigo da lei acima referida, em



MUNICÍPIO DE PENICHE

particular no n.º 2 e seguintes e n.º 10 e seguintes do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho, na sua atual redação.-----

-----Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que a qualquer título, detenham terrenos são obrigados a permitir o acesso aos seus terrenos e a ressarcir o Município das despesas efetuadas com a gestão de combustível, nos termos da legislação supra referida.-----

-----Para mais esclarecimentos, os proprietários interessados devem dirigir-se ao Serviço Municipal de Proteção Civil - Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal de Peniche, sito no Edifício da Parreirinha, Travessa dos Mareantes, 2520-537 Peniche. Poderão ainda, contactar através do telefone 262-----

-----Anexo: -----

-----Listagem das matrizes prediais dos terrenos que contem faixa a ser intervencionada. -----

-----Planta indicativa da localização dos terrenos.-----

-----Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados no local e nos lugares de estilo.-----

-----E eu, *Joselleia A. Sures Teodoro*, A Chefe da Divisão de Administração e Finanças, em regime de substituição, o subscrevi.-----

-----PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, de junho de 2020.-----

O Presidente da Câmara,


Henrique Bertino Batista Antunes

